



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Município de Joia/RS necessita suprir a demanda de aquisição de itens indispensáveis aos equipamentos de informática, para garantirem maior segurança elétrica, promovendo uma maior durabilidade dos equipamentos; justificando-se pela necessidade de manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiro dos órgãos da Administração Pública Municipal, por meio de ata de registro de preço, pelo período de 12 meses, conforme a demanda.

1.2. Órgãos Requisitantes: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A referida contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que é uma demanda que surgiu com a nova Administração Municipal.

2.2 O atendimento da necessidade será alinhado ao Planejamento e anexado ao próximo Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,



MUNICÍPIO DE
JÓIA
Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto;

3.3. Os produtos deverão ser novos, e possuir garantia mínima de um (01) ano contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento do produto.

3.4. É necessário informar marca e modelo dos equipamentos na proposta.

3.5 Os equipamentos deverão possuir eficiência energética comprovada (preferência por selo Procel ou similar) e o fornecedor deve garantir o recolhimento e descarte ambientalmente adequado das baterias e resíduos eletrônicos gerados ao fim da vida útil.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A tabela 1 apresenta os itens que compõe o objeto, quantidades, descrições e valores de referência:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	20	Un.	NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 600VA; POTÊNCIA CONTINUA DE PELO MENOS 300VA; POTÊNCIA DE PICO DE 300W; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; TENSÃO DE SAÍDA 115V PODENDO SER SELECIONÁVEL INTERNAMENTE PARA 220V; PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136; PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO	R\$ 346,00	R\$ 6.920,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



			NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS);		
2	16	Un.	NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 1200VA; POTÊNCIA DE PICO DE 500W; PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) BATERIAS INTERNAS, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; BATERIA COM SUPORTE A RECARGA AUTOMÁTICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; AUTONOMIA MÍNIMA EM MEIA CARGA DE 17 MINUTOS E TÍPICA DE 11 MINUTOS; BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; TENSÃO DE SAÍDA 115V PODENDO SER SELECCIONÁVEL INTERNAMENTE PARA 220V; PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136; PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS)	R\$ 532,00	R\$ 8.512,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

5.1. Sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e a partir da análise realizada verifica-se que a solução adequada para atender à necessidade dos órgãos requisitantes é a aquisição de nobreaks por meio de ata de registro de preço, conseguindo assegurar um preço mais baixo pelo período de tempo determinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

5.2 Analisando compras anteriores, identificamos inconsistências na fase do planejamento da contratação e, com a finalidade de melhor organizar as compras da Administração Municipal, optou-se pela aquisição através do Registro de Preço.

5.3 A pesquisa de preços foi realizada junto ao Licitacon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme quantidades e valores unitários apostos na tabela do item 4.

6.2 A pesquisa de preços foi realizada junto ao Licitacon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A partir da análise realizada verifica-se que a solução adequada para atender à necessidade dos órgãos requisitantes é a aquisição de nobreaks por meio de ata de registro de preço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

7.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

8.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8.2 A solicitação de entregas partirá dos órgãos requisitantes, considerando a demanda.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com a aquisição de *nobreaks*, dar condições de continuidade às atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços das Secretarias e Gabinete do Prefeito. Nesses termos, espera-se, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos e seguros, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia. Ainda, com a seleção da proposta apta as necessidades e mais vantajosa para o Município, assegura-se tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e evita-se contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

10.2. A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.645/2025 ou outra que vier a substituir e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Considerando que foi concluída ata de registro de preços para equipamentos de informática, mas que os itens acima descritos não foram cotados por nenhum fornecedor, neste momento não existem contratações correlatas.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de nobreaks deve observar critérios de sustentabilidade, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022.

12.2 Os equipamentos deverão possuir eficiência energética comprovada (preferência por selo Procel ou similar) e o fornecedor deve garantir o recolhimento e descarte ambientalmente adequado das baterias e resíduos eletrônicos gerados ao fim da vida útil.

12.3 A adoção dessas medidas visa reduzir o impacto ambiental, promover o uso racional de energia e atender às diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Pelo constatado no estudo preliminar, a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

13.2 A contratação não está prevista no Plano de Atual de Contratações pois é demanda da nova Administração Municipal e surgiu com a necessidade de melhor organização dos setores.

14. RESPONSÁVEIS

Caroline Beck Andreatta

Cargo: Escriturária

Matrícula: 2126-1

Servidor que elaborou o ETP



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

José Soleni Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

Jóia - RS, 18 de julho de 2025.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
Prefeito de Jóia



MUNICÍPIO DE
JÓIA
Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS
Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92